

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

Responsável pela solicitação: Flávio Beal, Prefeito Municipal em exercício.

Telefone: 3373-1224 ramal 204

E-mail: portellajunior12@gmail.com

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum.

Forma de pagamento: Parcelada.

Local para Entrega do objeto: Diretamente da bomba de abastecimento de propriedade da empresa vencedora do objeto licitado no item 1-ÓLEO DIESEL COMUM, no item 2-ÓLEO DIESEL S10 e no item 3-GASOLINA COMUM.

Forma de Execução do objeto: O objeto licitado no item 1-ÓLEO DIESEL COMUM, no item 2-ÓLEO DIESEL S10 e no item 3-GASOLINA COMUM, deverão ser fornecido de acordo com a necessidade da municipalidade, diretamente da bomba de abastecimento de propriedade da empresa vencedora, que deverá estar localizada no perímetro urbano da sede do município.

Prazo de Execução do objeto: Até 16 de janeiro de 2023.

Garantia do Objeto e/ou regras de validade: Conforme especificações dos itens.

Servidor Fiscalizador: Fernando Agnoletto.

2- Justificativa: Aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, de forma parcelada, para manutenção da frota de veículos e/ou máquinas pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Valentim.

3- Descrição do objeto:

Item	Descrição	Secretarias Municipais	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
01	Óleo Diesel comum	Agricultura Educação Obras Saúde	Litros	2.500	6,29	15.725,00
02	Óleo Diesel S10	Agricultura Educação Obras Saúde	Litros	4.000	6,55	26.200,00
03	Gasolina comum	Agricultura Educação Obras Saúde Assistência Social Gabinete do Prefeito	Litros	1.200	5,04	6.048,00

Total estimado da aquisição em R\$: 47.973,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais)

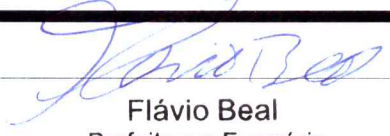


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PESQUISA DE PREÇOS: Seguem anexo as fotos dos preços praticados pelos postos de combustíveis do Município. O preço estimado neste Termo de Referência, é o preço praticado pelos postos contratados de acordo com os contratos vigentes até 31 de dezembro de 2022.

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Arnaldo Roberto Putrick.

4- Local e data: São Valentim, 02 de janeiro de 2023.
Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão.


Flávio Beal
Prefeito em Exercício

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

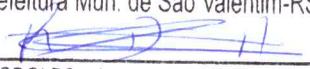
Órgão: 06_01 - Secretaria de Obras
Projeto Atividade: 2022 - Man. Soc. Obras e Const. Estradas
Rubrica: 33903010000 - Comb. e Lubrif. de Aviação
Código reduzido: 10416 Recurso: 01

Assinatura e carimbo do contador


Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS -059790/O-4

Tesouraria - Saldo Financeiro Sim / () Não

Data da prestação da informação: 03 / 01 / 2023

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS

RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

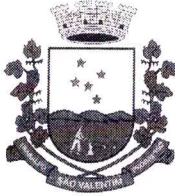
Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Flávio Beal

Fiscal: Fernando Agnoletto

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

	Pregão Presencial		Concorrência
x	Dispensa de Licitação Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21		Leilão
	Inexigibilidade		Convite
	Tomada de Preços		

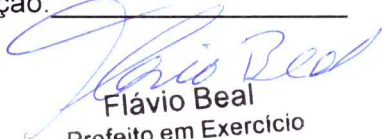


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: () Sim () Não – Indicação da motivação:

Data: ____/____/____. Assinatura e Carimbo do Prefeito


Flávio Beal
Prefeito em Exercício

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em ____/____/____.

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

10- Exigências técnicas do objeto:

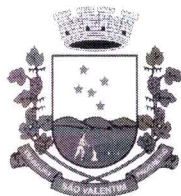
A composição do objeto deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, podendo a análise da qualidade do combustível, ser exigida a qualquer momento, análise esta que deverá ser arcada pelo licitante. A comercialização também deverá atender as exigências da ANP.

O objeto licitado no item 1-ÓLEO DIESEL COMUM, no item 2-ÓLEO DIESEL S10 e no item 3-GASOLINA COMUM, deverão ser fornecido de acordo com a necessidade da municipalidade, diretamente da bomba de abastecimento de propriedade da empresa vencedora, que deverá estar localizada no perímetro urbano da sede do município.

11- Outras peculiaridades do objeto:

12- Outras informações:

Observações:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

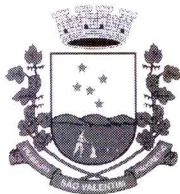
A presente contratação objetiva a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para as secretarias e gabinete do prefeito, até conclusão do processo licitatório em trâmite.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 02 de janeiro 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 02 de janeiro de 2023.